

# Prefeitura Municipal de Pejuçara EDITAL № 01 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 06/2023.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor de Inglês.

**FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO**, Prefeita Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, visando à contratação por prazo determinado na função de **Professor de Inglês** para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, amparado em excepcional interesse público reconhecido em Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata esse Edital se constituirá através da aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- **1.2** O Processo Seletivo Simplificado será realizado a cargo da Comissão Permanente Do Processo Seletivo Simplificado, composta por três servidores designados através de Portaria.
- **1.2.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.
- **1.4** O presente Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais, bem como na página virtual publicada na internet, no endereço eletrônico <a href="www.pejucara.rs.gov.br">www.pejucara.rs.gov.br</a>, ambas da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação local, regional ou estadual.
- **1.5** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, junto ao site do município: **www.pejucara.rs.gov.br**;
- **1.6** Os prazos definidos neste Edital serão contados em <u>dias corridos</u>, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.





## Prefeitura Municipal de Pejuçara

- **1.6.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis, em que houver expediente na repartição, de modo que se considera prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não houver expediente.
- **1.7** A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, sendo o vínculo de natureza estatutária.
- 1.8 O ingresso obedecerá à ordem de classificação do processo seletivo, de acordo com as vagas ofertadas no Edital e para a formação de cadastro de reserva, a ser provido de acordo com a disponibilidade orçamentária e necessidade de serviço.

#### 2. VAGAS

**2.1** As vagas, os cargos/áreas/especialidades, carga horária e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir:

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
1	Professor de Inglês	12h semanais	R\$ 1.302,00

## 3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

As atribuições a serem desempenhadas, são as seguintes:

### PROFESSOR DE INGLÊS

- **a) Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno, organizando e executando ações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo de planejamento das atividades da escola; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino; organizar registros de observações do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.





## Prefeitura Municipal de Pejuçara

#### 4. VENCIMENTOS E BENEFÍCIOS

- **4.1** A remuneração mensal fixada a título de contraprestação pelo trabalho desenvolvido, compreendendo o descanso semanal remunerado, será aquela prevista no **item 2.1**, a ser corrigido por índice inflacionário, caso aprovado projeto de lei específico.
- **4.2** Eventual reajustamento concedido aos titulares de cargos efetivos análogos, enquanto perdurar a contratação, será repassado ao contratado na função temporária.
- **4.3** Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:
  - **4.3.1.** Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;
  - **4.3.2** Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;
- **4.3.3** Adicional noturno de 20% sobre o valor/hora normal, caso venha a exercer atividade durante o período compreendido entre 22h e 5h do dia seguinte;
- **4.3.4** Gratificação por serviço extraordinário, caso venha a exercer atividade em período que ultrapasse à carga horária diária e semanal estabelecida para a função na qual estiver contratado;
  - 4.3.5 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social RGPS;
- **4.4** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **4.5** Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## 5. INSCRIÇÕES

- **5.1** As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, na Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Getúlio Vargas nº 597, Centro, 2º andar, nos dias **19 a 26 de abril do corrente ano, 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**.
  - 5.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **5.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **5.4** Haverá a cobrança de taxa de inscrição no valor de **R\$ 24,45** (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) conforme o previsto na legislação tributária, que deverá ser recolhido junto a Tesouraria do Município e apresentado seu comprovante de pagamento em conjunto com os demais documentos no ato da inscrição.





## Prefeitura Municipal de Pejuçara

## 6. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **6.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), junto à Sede do Município, sito à Rua Getúlio Vargas, n° 597, centro, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **6.1.1** Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, também disponibilizada no ato pela comissão;
- **6.1.2** Cópia de documento de identificação com foto, juntamente com o original;
- **6.1.3** Cópia de documento que comprove conclusão do Curso de Graduação para o exercício do cargo;
  - **6.1.4** Certidão Judicial Criminal Negativa.

## 7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **7.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico <a href="www.pejucara.rs.gov.br">www.pejucara.rs.gov.br</a>, no dia **27 de abril de 2023**, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.
- **7.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, através de encaminhamento de documento físico no **prazo de 2 (dois) dias**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **7.3** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **7.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, cuja decisão será motivada.
- **7.5** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 7.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos, se houverem.

## 8. SELEÇÃO

**8.1** A seleção dos candidatos se dará **através da aplicação de prova escrita objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, observando o conteúdo indicado no Anexo II deste Edital.

ADM 2021-2024
PEJUÇARA

Continuota Course Justin



## Prefeitura Municipal de Pejuçara

- **8.2** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas.
- **8.3** As provas serão aplicadas em locais e horários indicados neste Edital, de modo que a ausência ou o retardamento do candidato, seja qual for o motivo, importará a sua exclusão do certame.
- **8.4** O candidato que necessite de alguma acomodação ou locomoção diferenciada para a realização da prova, deverá solicitá-los formalmente à Comissão do Certame, até o fim do prazo das inscrições.

## 9. APLICAÇÃO DA PROVA

- **9.1** A **prova escrita objetiva**, será aplicada a todos os candidatos, no dia **06 de maio de 2023**, **com início às 09 horas e término às 11 horas**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pejuçara, localizada na Rua Marino Stella, nº 216, na cidade de Pejuçara/RS.
- **9.1.2** Os candidatos deverão comparecer com **antecedência de 30 (trinta) minutos** ao local de aplicação das provas, portando documento de identidade com foto, a fim de possibilitar a sua identificação.
- **9.1.3** O candidato que não comparecer portando documento com foto e não for possível de ser identificado de forma inconteste, não ingressará na sala e não realizará a prova;
- **9.1.3** Igualmente não realizará a prova o candidato que não houver ingressado no interior da sala de aplicação da prova até o horário estipulado para o seu início:
- **9.1.4.1** O processo de identificação do candidato se dará em ambiente externo à sala de aplicação da prova, sendo responsabilidade do candidato comparecer com antecedência de horário que permita o seu ingresso tempestivo;
- 9.1.5 Para a realização da prova o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica de <u>tinta azul ou preta</u>, fabricada em material transparente, sendo de sua exclusiva responsabilidade comparecer munido de tal instrumento;
- **9.1.6** Será permitido o ingresso do candidato apenas com água, vedado o ingresso com alimento.

#### 10. DA PROVA

- **10.1** A **prova escrita** será composta de **20 (vinte) questões objetivas** de múltipla escolha para todas as vagas de contrato temporário, subdividindo-se da seguinte forma:
  - 05 (cinco) questões de legislação municipal;
  - 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;





## Prefeitura Municipal de Pejuçara

- 10 (dez) questões de conhecimentos específicos;
- **10.2** Cada questão será de múltipla escolha, contendo enunciado seguido de **5 (cinco) alternativas**, das quais somente uma será considerada correta;
- 10.3 As questões serão elaboradas a partir dos conteúdos que integram o Anexo II deste Edital:
  - 10.4 Cada questão terá peso de 5 pontos;
- **10.5** As respostas das questões deverão ser assinaladas pelos candidatos na grade de respostas fornecida durante a aplicação das provas, com a utilização de caneta.
  - 10.6 A correção das provas se dará exclusivamente na grade de respostas;
- **10.7** O candidato que não devolver a grade de respostas receberá **pontuação zero**;
- **10.8** Não serão computadas questões não assinaladas na grade de respostas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras que retirem a certeza da opção assinalada;
- **10.9** A prova e a grade de respostas não conterão o nome do candidato, somente o número a ele atribuído e a referência à vaga temporária pretendida;
- **10.9.1** É dever do candidato preencher a grade de respostas exclusivamente com o número atribuído pela Comissão responsável, sem lançar qualquer outra informação que propicie a sua identificação;
- **10.10** Será considerado reprovado e excluído do certame o candidato que não obtiver pontuação <u>mínima de 50%</u> do total da prova;
- **10.11** Será igualmente excluído do certame o candidato que não comparecer para a realização da prova até o horário de seu início, ou que se valer de meios inidôneos durante a realização da prova, a exemplo da tentativa ou utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos ou consulta a outros candidatos ou a materiais próprios;
- 10.12 Será excluído da sala de aplicação de provas e eliminado do processo de seleção, o candidato que contrariar determinações da Comissão, que faltar com respeito a esta e aos demais candidatos, que portar-se de modo inconveniente, a exemplo de manifestar-se insistentemente e emitir ruído suscetível de perturbar os demais candidatos;
- **10.13** As provas não serão entregues aos candidatos, sendo, porém, permitida vista e cópia no ambiente da Prefeitura durante o prazo de recurso;

# 11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

**11.1 No dia 08 de maio de 2023,** a Comissão encarregada pela realização deste Processo Seletivo divulgará, através da publicação no painel de publicações

ADM 2021-2024
PEJUÇARA

Social Intelligence Source Intelligence



## Prefeitura Municipal de Pejuçara

oficiais da Prefeitura e na página virtual do Município na internet (www.pejucara.rs.gov.br), os gabaritos das provas objetivas, bem como as provas-padrão, com base nas quais os candidatos poderão interpor recursos;

**11.2** Os candidatos poderão interpor recursos do gabarito preliminar das provas objetivas durante o período de 02 (dois) dias contados da sua divulgação.

# 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, GABARITO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

- **12.1** A Comissão encarregada pela realização deste Processo Seletivo divulgará, através da publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura e na página virtual do Município na internet (www.pejucara.rs.gov.br), os resultados do julgamento dos recursos interpostos em relação ao gabarito preliminar, juntamente com o gabarito definitivo e a classificação preliminar dos candidatos;
- **12.2** Os candidatos poderão interpor recursos da classificação preliminar durante o período de 02 (dois) dias contados da sua divulgação.
- **12.3** A Comissão encarregada pela realização deste Processo Seletivo divulgará, através da publicação no painel de publicações oficiais da Prefeitura e na página virtual do Município na internet, os resultados do julgamento dos recursos interpostos frente a classificação preliminar dos candidatos;

#### 13. RECURSOS

- **13.1** Os candidatos têm direito de interpor recurso relativamente a todas as fases do certame, tais como indeferimento de inscrição, gabarito das provas, pontuação conferida à sua prova e a classificação.
- **13.2** Nenhum prazo inicia ou termina em dias que não houver expediente na Prefeitura, ficando automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte em tais hipóteses;
- **13.3** Os prazos de recurso serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o de início e considerando-se o do seu final;
- **13.3.1** Os prazos iniciam-se com a disponibilização do ato no sitio do Município na internet e no mural da Prefeitura;
- **13.4** Todos os atos decisórios deste Processo Seletivo serão disponibilizados no sitio do Município na internet, através do endereço <a href="https://www.pejucara.rs.gov.br">www.pejucara.rs.gov.br</a> e publicados no mural localizado no átrio do Centro Administrativo;
- **13.4.1** As provas e grades de respostas dos candidatos poderão por eles serem acessadas diretamente com a Comissão do Processo, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em horário de expediente da repartição;

ADM 2021-2024
PEJUÇARA

Cociño Inteligente Coupen Intel



## Prefeitura Municipal de Pejuçara

- **13.5** O recurso deve ser entregue no prazo definido neste Edital, de forma escrita, à Comissão do Processo Administrativo, contendo os seguintes elementos:
  - **13.5.1** Identificação, data e assinatura do candidato;
- **13.5.2** Razões com as quais pretende a modificação da decisão ou da situação recorrida;
  - 13.5.3 Pedido de modificação da decisão ou da situação recorrida;
- **13.6** Recebido o recurso, será imediatamente remetido para exame e julgamento.
- **13.6.1** Se não estiverem presentes os elementos essenciais do recurso ou se este for apresentado fora do prazo, não será conhecido;
- 13.6.2 Se estiverem presentes os elementos essenciais e a sua interposição ocorrer no prazo, será o recurso apreciado pela Comissão, que poderá, à vista da situação concreta e dos argumentos apresentados, decidir pelo provimento ou pelo improvimento;
- **13.6.2.1** A Comissão poderá se valer de informações e pareceres externos para formar a sua convicção;
- **13.7** Tratando-se de recurso inerente ao gabarito das questões, o seu provimento implicará a nulidade da questão, cuja pontuação será conferida a todos os candidatos atingidos;

#### 14 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **14.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **14.1.1** Houver obtido maior número de pontos no bloco de questões específicas do cargo;
- **14.1.2** Houver obtido maior número de pontos no bloco de questões de Língua Portuguesa;
- **14.1.3** Houver obtido maior número de pontos no bloco de questões de Legislação Municipal;
- **14.1.4** Apresentar idade mais avançada dentre aqueles com sessenta anos ou mais, se houver, em conformidade com as disposições do art.1º, combinado com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- **14.2** Persistindo o empate entre os candidatos será realizado sorteio em ato público;
- **14.2.1** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados mediante publicação no mural da Prefeitura e sitio do Município na *internet*, podendo





## Prefeitura Municipal de Pejuçara

ainda, a exclusivo critério da Administração, ser noticiada a convocação através de telefone, correio eletrônico ou qualquer outro idôneo.

**14.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

# 15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **15.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação.
- **15.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **16.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, os candidatos convocados comprovarão o atendimento das seguintes condições:
  - 16.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
  - 16.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- **16.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
  - **16.1.4** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- **16.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
  - **16.1.6** Ter nível de escolaridade compatível com o requerido para a função;
  - 16.1.7 Certidão Judicial Criminal Negativa.
- **16.1.8** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **16.1.9** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **16.1.10** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- **16.1.11** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.





## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.
- **17.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **17.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **17.4** A análise de eventual impossibilidade de acumulação da função temporária objeto deste processo seletivo com outro cargo, emprego, ou função pública, será realizada por ocasião da contratação. (Art. 37, XVI e XVII da CF/88).
- **17.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Pejuçara/RS, 17 de abril de 2023.

#### FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

#### FRANCIELI GELATTI BASSO

Secretária Municipal de Administração





# Prefeitura Municipal de Pejuçara ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

Número de Inscrição:	Função:		
I. DADOS PESSOAIS			
1.1 Nome Completo:			
1.2 Filiação:			
1.3 Nacionalidade:			
1.4 Naturalidade:			
<b>1.5</b> Data de Nascimento:			
<b>1.6</b> Estado Civil:			
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃ	)		
2.1 Carteira de Identidade e Ór			
2.2 Cadastro de Pessoa Física			
<b>2.3</b> Título de Eleitor:	7	ona: Secão:	
2.4 Número do certificado de re			
<b>2.5</b> Endereço residencial:			
Bairro:			
CEP:			
2.6 Endereço Eletrônico:			
<b>2.7</b> Telefone residencial e celul			
<b>2.8</b> Outro endereço e telefone p			
recado:			
3. ESCOLARIDADE			
3.1 GRADUAÇÃO			
Curso:			
Instituição de Ensino:			
Ano de conclusão:			
and do donidiaddo.			
Doi	ucara PS do	do 2022	
rej	uçara, RSde	u <del>c</del> 2023.	
-			
	Assinatura do ca	andidato	

ADM 2021-2024
PEJUÇARA
Cochiño Inteligrant, Coupere Justice



# Prefeitura Municipal de Pejuçara ANEXO II

#### **PROGRAMA DE PROVA**

#### PROFESSOR DE INGLÊS

#### I - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

1. Lei Orgânica Municipal; 2 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 995, de 23 de outubro de 2001).

#### II - PORTUGUÊS:

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Funções da linguagem; 3. Uso da crase; 4. Regras de acentuação gráfica; 5. Tipos de textos; 6. Classes gramaticais; 7. Morfologia: 8. Processos de formação de palavras; 9. Ortografia; 10. Uso dos porquês.

#### **III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Interpretação e compreensão dos diversos aspectos textuais; 2. Uso e domínio das estratégias de leitura; 3. Compreensão geral do texto; 4. Reconhecimento de informações específicas; 5. Inferência e predição; 5. Palavras cognatas e falsos cognatos; 6. Abordagem da linguagem sob novos enfoques; 7. Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação e elaboração de texto, dentro do conteúdo exigido; 8. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais; 9. Verb to be, regular/irregular verbs (simple present and simple past). Present continuous. Past continuous. Present perfect and past perfect. Present perfect continuous. Future tense: will; going to - nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa). Imperative. Modals: can, could, should, must, have, may; 10. Passive voice; 11. Uso de preposições e conjunções; 12. Formação e classe de palavras; pronomes: personal pronouns (object pronouns, subject pronouns); possessive pronouns; possessive adjectives; who/that/which/whose/whom/where. clauses: Comparatives and superlatives: possessive case; 13. Aprendizagens em língua estrangeira; relação entre Língua, cultura e sociedade.

